



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 08 de abril de 2022 • Ano VI • Edição Nº 861



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022)	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022)	4
CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022)	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 058/2022)	16
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022)	17
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022)	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 072/2022)	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 060/2022)	19
EXTRATO (CONTRATO Nº 061/2022)	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 062/2022)	20
EXTRATO (CONTRATO Nº 063/2022)	21
EXTRATO (CONTRATO Nº 064/2022)	21
EXTRATO (CONTRATO Nº 065/2022)	21
EXTRATO (CONTRATO Nº 066/2022)	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
EXTRATO (CONTRATO Nº 084/2022)	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS	23
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022)	23
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022)	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022)	26

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 08 de abril de 2022 • Ano VI • Edição Nº 861

SUMÁRIO



QR CODE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022)	34
CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022)	46
CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022)	47
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0123/2019)	48
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022)	49
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022)	51
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022)	52
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022)	54

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022)



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 019/2022.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 005/2022 de 03 de janeiro de 2022, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 019/2022**, tendo como objeto referente ao Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, para o abastecimento da frota de veículos (pertencentes e/ou locados), para atendimento às demandas e atividades das secretarias do município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 019/2022**, sendo vencedora a empresa: **ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO ÁGUIA com o CNPJ nº 13.311.078/0001-79**, situada na Rodovia BR 101, s/nº, KM 214, Bairro: Rodovia, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora no **LOTE I** de R\$ 1.777.500,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), e para o **LOTE II**, o valor de R\$ 2.556.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 4.333.500,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de abril de 2022.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, para o abastecimento da frota de veículos (pertencentes e/ou locados), para atendimento às demandas e atividades das secretarias do município de Governador Mangabeira – Bahia, através do menor preço por Lote.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa **ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO ÁGUIA com o CNPJ nº 13.311.078/0001-79**, situada na Rodovia BR 101, s/nº, KM 214, Bairro: Rodovia, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Ângelo Marcos Andrade Ferrari, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10051937-70 SSP/BA e CPF nº 013.009.635-06, residente e domiciliado na Rua Antonio da Silva Coelho nº 151, Aptº 1006, Condomínio Residencial Vila Flor, CEP. 41.750-000, Salvador – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 00084/2022 e homologada em 06/04/2022, referente ao Pregão Presencial – SRP nº 019/2022, para Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, para o abastecimento da frota de veículos (pertencentes e/ou locados), para atendimento às demandas e atividades das secretarias do município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto desta Ata, o Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, para o abastecimento da frota de veículos (pertencentes e/ou locados), para atendimento às demandas e atividades das secretarias do município de Governador Mangabeira – Bahia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para Registro de Preços – SRP nº 019/2022.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.



2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços – SRP nº 019/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial Registro de Preços – SRP nº 019/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigada a solicitar o fornecimento relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1. Os fornecimentos, objetos do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 019/2022, deverão ser prestados forma imediata, a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

3.2. Os fornecimentos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 019/2022 e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

3.3. Os fornecimentos deverão ser acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

3.4. O acompanhamento dos fornecimentos será processado por Servidor designado pela Secretaria requisitante, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar a entrega, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

3.5. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o subitem 3.4 desta Cláusula adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de início do fornecimento nas dependências do Município de Governador Mangabeira – Bahia.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.



3.6. No caso de rejeição do fornecimento de algum produto, o servidor designado nos termos do subitem 4.4 desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá refazer a entrega do produto rejeitado por outros que atenda plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, devendo o novo fornecimento ser prestada sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

3.7. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da Secretaria Municipal da Fazenda Orçamento e Planejamento ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para o fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o fornecimento, sem gerar quaisquer ônus adicionais para a Secretaria requisitante, por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura, obedecidas as exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 019/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento do mês anterior, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues no Setor de compras do Município, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) regularidade junto ao FGTS-CRF;
- b) regularidade junto ao TST-CNDT
- c) regularidade junto a Receita Federal – CNDC
- d) regularidade junto ao Município – CND
- e) regularidade junto a Fazendas Estadual

§ 1º - A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

§ 2º - A CONTRATADA deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias, a contar do último dia do mês anterior ao da emissão da nota fiscal/fatura, pré-faturamento com detalhes dos abastecimentos, para conferência por parte do CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.



§ 3º - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30(trinta) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, caso estes forem exigidos pelo CONTRATANTE na forma prevista nesta cláusula, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

§ 4º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade do fornecimento;
- b) comprovação de regularidade federal (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

§ 5º - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

§ 6º - A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento pela CONTRATADA.

§ 7º - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

5.2. Para execução do pagamento de que trata o subitem 5.1 desta Cláusula, o Licitante detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome do MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, no CNPJ nº 13.828.496/0001-38, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.3. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus ao Município.

5.5. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.



pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.6. O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata por meio de consulta “online” ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

5.7. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do parágrafo 5º desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

5.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.10 Licitante Detentor da Ata é obrigado a fornecer todos os produtos solicitados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento dos mesmos esteja previsto para data posterior a seu vencimento.

6.2 Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 3.5 da Cláusula Terceira.

6.3 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata após o recebimento pela licitante vencedora da Autorização de Fornecimento, em dia de expediente informados pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

7.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 019/2022, Termo de Referência e demais anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. As obrigações do Município estão estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 019/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520/2002 a Licitante que, no decorrer da contratação:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente a Ata de Registro de Preços;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.



- 9.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 9.2. A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 9.2.2. Multa:
- I - Moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
- II - Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total da Ata de Registro de Preços.
- III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, pelo prazo de até 02 (dois) anos. (Acórdão 2242/2013-Plenário, TC 019.276/2013-3 de 21/08/2013);
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 9.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.4. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:
- 9.5. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 9.6. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.7. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações vigentes.
- 9.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.



da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da Proporcionalidade.

9.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no site oficial do Município.

9.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.14. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

9.15. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.

9.16. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.17. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

10.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento, devidamente comprovado, cabendo ao Município, por meio do Servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
- c) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) Liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.



antes do pedido de fornecimento;

- b) Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
- c) Não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Os itens a serem fornecidos, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão acompanhados por Servidor designado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento para esse fim.

11.2. Atendendo ao quanto disposto na Lei Federal de nº 12.486/2013, fica designado o Servidor Romário da Silva Ribeiro, CPF nº 063.541.665-44, matrícula/decreto nº 113474, lotado no Gabinete do Prefeito, para o fim específico de acompanhar o fornecimento dos itens, do objeto da presente Ata de Registro de Preços, de modo que o referido servidor, deverá emitir relatórios mensais, informando sobre o andamento da Ata de Registro de Preços, que deverão ser encaminhados para o setor de compras a partir do primeiro mês de iniciado o fornecimento dos itens adquiridos.

11.3. O Licitante detentor da Ata é responsável pelo fornecimento dos itens, do objeto desta ata.

11.4. O fornecimento pelo Licitante detentor da Ata deverá ser devidamente acompanhado da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preço nº 019/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu Registro de Preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

12.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I - Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
- II - Comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
- III - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

12.1.2. Por iniciativa do Município, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.



- I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II - não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- III - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- IV - não comparecer ou se recusar a fornecer os itens decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- V - incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes, ou

VI - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 19 do Decreto 199, de 2017).

12.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

12.3. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, mediante a emissão da respectiva autorização de Fornecimento, de acordo com o disposto no Edital do Pregão Presencial Registro de Preços 019/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 019/2022 e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, da licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de abril de 2022.

Assinam membros da CPL e Empresas.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.



Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Michelle B. Martins Zublin
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Ângelo Marcos Andrade Ferrari
ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO ÁGUIA

ANEXO I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretária da Fazenda, Orçamento e Planejamento.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2022.

ASSUNTO: Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, para o abastecimento da frota de veículos (pertencentes e/ou locados), para atendimento às demandas e atividades das secretarias do município de Governador Mangabeira – Bahia.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 08 de abril de 2022.

Classificação:		
Empresa: ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO ÁGUIA.		CNPJ: 13.311.078/0001-79
Endereço: Rodovia BR 101, s/nº, KM 214, Bairro Rodovia, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.		
E-mail: restevesjesus@bol.com.br	Fone: (75) 98838-7368	Fax:
Representante: Ângelo Marcos Andrade Ferrari		
RG: 10051937-70 SSP/BA.	CPF: 013.009.635-06	
TOTAL DOS LOTES: R\$ 4.333.500,00 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).		

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.



LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDS	UNDS	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	ETANOL (ÁLCOOL) ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL, NAS PROPORÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E QUE ATENDA AO REGULAMENTO/TÉCNICO DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	50.000	LITROS	SHELL	R\$ 5,27	R\$ 263.500,00
02	GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, MICRO FILTRADA	200.000	LITROS	SHELL	R\$ 7,57	R\$ 1.514.000,00
VALOR DO LOTE I						R\$ 1.777.500,00

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDS	UNDS	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S 500, MICRO FILTRADO.	180.000	LITROS	SHELL	R\$ 6,87	R\$ 1.236.600,00
02	ÓLEO BIO-DIESEL AUTOMOTIVO S 10, MICRO FILTRADO	180.000	LITROS	SHELL	R\$ 7,33	R\$ 1.319.400,00
VALOR DO LOTE II						R\$ 2.556.000,00

Ângelo Marcos Andrade Ferrari
ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO ÁGUA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38.

CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022)



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:

ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO ÁGUIA.

CNPJ: 13.311.078/0001-79.

Rodovia BR 101, s/nº, KM 214, Bairro Rodovia, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

ATT: Sr Ângelo Marcos A. Ferrari.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: **ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO ÁGUIA com o CNPJ nº 13.311.078/0001-79**, situada na Rodovia BR 101, s/nº, KM 214, Bairro Rodovia, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente ao Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, para o abastecimento da frota de veículos (pertencentes e/ou locados), para atendimento às demandas e atividades das secretarias do município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP nº 019/2022.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior
Pregoeiro

EXTRATO (CONTRATO Nº 058/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): MODERNA PUBLICIDADE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, com o CNPJ nº 26.601.747/0001-99, situada na Rua Aurélio Fonseca nº 150, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de Divulgação de matérias/ atos; locução, Veiculação em Rádio, Gravação de Spots, Locução de Palco, Locução Institucional, Jingle Institucional, Veiculações em Jornais Impressos, Veiculações em Sites, Impressão e Veiculação de Outdoor e Serviços Audiovisuais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência para atender as demandas das Diversas Secretarias que compõe essa Administração Municipal. VALOR GLOBAL: R\$ 799.500,00 (setecentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). PERÍODO: 02/03/2022 à 02/03/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022)



**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 019/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 019/2022**, tendo como objeto ao Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, para o abastecimento da frota de veículos (pertencentes e/ou locados), para atendimento às demandas e atividades das secretarias do município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 019/2022**, sendo vencedora a empresa: **ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO ÁGUIA com o CNPJ nº 13.311.078/0001-79**, situada na Rodovia BR 101, s/nº, KM 214, Bairro: Rodovia, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora no **LOTE I** de R\$ 1.777.500,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), e para o **LOTE II**, o valor de R\$ 2.556.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022)



RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 019/2022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira-BA, designados pelo Decreto nº 005/2022 de 03 de janeiro de 2022, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP Nº 019/2022**, do Tipo Menor Lote, oriunda do Processo Administrativo de n.º 00084/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis, para o abastecimento da frota de veículos (pertencentes e/ou locados), para atendimento às demandas e atividades das secretarias do município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **ADMA-AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – POSTO ÁGUIA com o CNPJ nº 13.311.078/0001-79**, situada na Rodovia BR 101, s/nº, KM 214, Bairro: Rodovia, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, com o valor de R\$ 4.333.500,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais), sendo o valor para o **LOTE I** de R\$ 1.777.500,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), e para o **LOTE II**, o valor de R\$ 2.556.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior
Pregoeiro Oficial

Anatalino Pereira Santana
Equipe de Apoio

Michelle B. Martins Zublin
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 072/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI com o CNPJ nº 12.068.945/0001-24, situada na Rua Amando Paulo nº 55, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de resíduos de fossas sépticas. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). PERÍODO: 09/03/2022 à 09/03/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça

Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 060/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 060/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): EVANDRO DE JESUS SANTANA, RG nº 05029949-24 SSP/BA e CPF nº 540.634.345-91. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009. VALOR: R\$ 19.940,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais). PERÍODO: 03/03/2022 à 31/12/2022. Marcelo P. de Mendonça – Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO N° 061/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PUBLICA N° 001/2022 – CONTRATO N° 061/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): ALCIDIA DE SANTANA DOS SANTOS, RG n° 03756569-95 SSP/BA e CPF n° 018.290.135-13. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução n° 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). PERÍODO: 03/03/2022 à 31/12/2022. Marcelo P. de Mendonça – Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO N° 062/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PUBLICA N° 001/2022 – CONTRATO N° 062/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): DOMINGAS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, RG n° 13505539-30 SSP/BA e CPF n° 018.340.225-17. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução n° 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PERÍODO: 03/03/2022 à 31/12/2022. Marcelo P. de Mendonça – Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 063/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 063/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): PRISCILA DE JESUS SANTANA, RG nº 12827095-00 SSP/BA e CPF nº 045.380.235-40. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009. VALOR: R\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais). PERÍODO: 03/03/2022 à 31/12/2022. Marcelo P. de Mendonça – Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 064/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 064/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): REGINALDO DA CONCEIÇÃO, RG nº 03378938-02 SSP/BA e CPF nº 389.598.795-68. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009. VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PERÍODO: 03/03/2022 à 31/12/2022. Marcelo P. de Mendonça – Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 065/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 065/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS, RG nº 06541885-99 SSP/BA e CPF nº 634.466.695-15. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). PERÍODO: 03/03/2022 à 31/12/2022. Marcelo P. de Mendonça – Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 066/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 066/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): REINALDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, RG nº 1401579485 SSP/BA e CPF nº 043.675.235-27. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação de 16/07/2009. VALOR: R\$ 9.979,00 (nove mil, novecentos e setenta e nove reais). PERÍODO: 03/03/2022 à 31/12/2022. Marcelo P. de Mendonça – Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 084/2022)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): RIO PRATA TRANSPORTES LTDA, com o CNPJ nº 07.685.249/0001-27, situada na Rua Povoado das Pedrinhas s/nº, Zona Rural, CEP. 44.420-000, Maragogipe – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar para os alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino do Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 3.940.912,80 (três milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos). PERÍODO: 23/03/2022 à 23/03/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022)



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 018/2022.**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 005/2022 de 03 de janeiro de 2022, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 018/2022**, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais do tipo: pedras do tipo bloquetes, piso de concreto, mine guias, estacas em concreto, postes em concretos, tampões de fossas, meio fios, para pavimentação de ruas, praças e outros serviços a serem realizados pela administração municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – SRP nº 018/2022, sendo vencedora a empresa: **OP DOS SANTOS PRÉ-MOLDADOS LTDA – ZÉ DA LAJE com o CNPJ nº 44.637.984/0001-91**, situada na Avenida José Gomes Dias nº 790, BR 101, Bairro BR 101, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do Item 01 no valor de R\$ 42.970,00, (quarenta e dois mil, novecentos e setenta reais), do Item 02 no valor de R\$ 103.275,00 (cento e três mil, duzentos e setenta e cinco reais), do Item 03 no valor de R\$ 51.700,00, (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), do Item 04 no valor de R\$ 97.000,00, (noventa e sete mil reais), do Item 05 no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), do Item 06 no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), do Item 07 no valor de R\$ 51.780,00 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais), do Item 08 no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), do Item 09 no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), do Item 10 no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), do Item 11 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), do Item 12 no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), do Item 13 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), do Item 14 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), do Item 15 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), do Item 16 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), do Item 17 no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), do Item 18 no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), do Item 19 no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais), do Item 20 no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais), do Item 21 no valor de R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais), do Item 22 no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), do Item 23 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), do Item 24 no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), do Item 25 no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), do Item 26 no valor de R\$ 4.076,00 (quatro mil e setenta e seis reais), do Item 27 no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), do Item 28 no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), do Item 29 no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), do Item 30 no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), do Item 31 no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), do Item 32 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), do Item 33 no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), do Item 34 no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), do Item 35 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Item 36 no valor

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), Item 37 no valor no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Item 38 no valor no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Item 39 no valor no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) e do Item 40 no valor no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 04 de abril de 2022.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022)



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2022.**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e o Decreto Municipal 005/2022 de 03 de janeiro de 2022, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 020/2022**, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de lâminas e outros para os equipamentos (máquinas) pertencentes ao município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos,, e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP nº 020/2022**, sendo vencedora a empresa: **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ sob nº 02.745.179/0003-01**, situada na Avenida Presidente Dutra nº 1850, Bairro Capuchinhos, CEP. 44.076-160, Feira de Santana – Bahia, vencedora do **LOTE 01** no valor de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), do **LOTE 02** no valor de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), do **LOTE 03** no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), do **LOTE 04** no valor de R\$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um e quatrocentos reais) e do **LOTE 05** no valor de R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 423.300,00 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos reais),

Governador Mangabeira – Bahia, 05 de abril de 2022.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022)



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP	Número 018/2022
---	---------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 018/2022.

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2022, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira – Bahia, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **OP DOS SANTOS PRÉ-MOLDADOS LTDA – ZÉ DA LAJE com o CNPJ nº 44.637.984/0001-91**, situada na Avenida José Gomes Dias nº 790, BR 101, Bairro BR 101, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo seu Proprietário Sr Orlando Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 07662998 SSP/BA e CPF nº 237.361.605-00, residente e domiciliado no Sítio Jacarezinho s/nº, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, conforme decisão exarada no processo do pregão Presencial Por Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais do tipo: pedras do tipo bloquetes, piso de concreto, mine guias, estacas em concreto, postes em concretos, tampões de fossas, meio fios, para pavimentação de ruas, praças e outros serviços a serem realizados pela administração municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

O OBJETO DA PRESENTE ATA é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais do tipo: pedras do tipo bloquetes, piso de concreto, mine guias, estacas em concreto, postes em concreto, tampões de fossas, meio fios para pavimentação de ruas, praças e outros serviços a serem realizados pela Administração Municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

1.1. Para atender as necessidades dos Setores das Secretarias Municipais, com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 018/2022, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso Os serviços não correspondam ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 04 de abril de 2022.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Michelle B. Martins Zublin
Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Orlando Pereira dos Santos
OP DOS SANTOS PRÉ-MOLDADOS LTDA – ZÉ DA LAJE

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2022.

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais do tipo: pedras do tipo bloquetes, piso de concreto, mine guias, estacas em concreto, postes em concretos, tampões de fossas, meio fios, para pavimentação de ruas, praças e outros serviços a serem realizados pela administração municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 08 de abril de 2022.

Classificação:	
Empresa: OP DOS SANTOS PRÉ-MOLDADOS LTDA – ZÉ DA LAJE.	CNPJ: 44.637.984/0001-91
Endereço:	
E-mail: acougefriosebois@gmail.com	Fone: (75) 98815-1030
Representante: Orlando Pereira dos Santos	
RG: 07662998 SSP/BA	CPF: 237.361.605-00
TOTAL DO LOTE:	R\$ 874.506,10
VALOR POR EXTENSO: Oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e dez centavos.	

ITENS: BLOQUETES, PRÉ-MOLDADOS, LAJES E OUTROS.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO -MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO , 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	1.000	R\$ 42,97	R\$ 42.970,00
2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO – MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO , 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	2.500	R\$ 41,31	R\$ 103.275,00
3	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO , 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO.	m²	1.000	R\$ 51,70	R\$ 51.700,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



4	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO , 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	m²	2.000	R\$ 48,50	R\$ 97.000,00
5	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	1.000	R\$ 46,00	R\$ 46.000,00
6	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO, 25 CM X 25 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	1.000	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00
7	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - ONDA/16 FACES/UNISTEIN/PAVIS, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	m²	1.000	R\$ 51,78	R\$ 51.780,00
8	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - ONDA/16 FACES/UNISTEIN/PAVIS, *22 CM X 11* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	1.000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
9	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - ONDA/16 FACES/UNISTEIN/PAVIS, *22 CM X 11* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	m²	1.000	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
10	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - ONDA/16 FACES/UNISTEIN/PAVIS, *22 CM X 11* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	m²	1.000	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00
11	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO CONCRETO (0,12 X 0,30 X 1,00M)	m	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
12	MINI GUIA - MEIO FIO P/ CANTEIRO	m	650	R\$ 14,46	R\$ 9.399,00
13	PISO DE CONCRETO. 50X50CM	m²	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
14	PISO DE CONCRETO. 33X33CM	m²	150	R\$ 26,66	R\$ 3.999,00
15	PISO DE CONCRETO. 20X20CM	m²	150	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
16	ESTACA EM CONCRETO CURVA 2,50M	uni	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
17	ESTACA EM CONCRETO CURVA 2,20M	uni	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
18	POSTE DE 5 METROS – CONCRETO	uni	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
19	POSTE DE 6 METROS – CONCRETO	uni	15	R\$ 275,00	R\$ 4.125,00
20	POSTE DE 7 METROS - CONCRETO	uni	15	R\$ 275,00	R\$ 4.125,00
21	COBOGÓ EM CONCRETO 40X40CM	uni	100	R\$ 17,60	R\$ 1.760,00
22	COBOGÓ EM CONCRETO 25X25CM	uni	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
23	COBOGÓ EM CONCRETO 20X20CM	uni	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
24	LAJE PRÉ MOLDADA 8CM	m²	150	R\$ 48,66	R\$ 7.299,00
25	LAJE PRÉ MOLDADA 12CM	m²	75	R\$ 54,66	R\$ 4.099,50
26	VIGOTA PRÉ MOLDADA DE 8CM	m	200	R\$ 20,38	R\$ 4.076,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



27	TAMPÃO DE CONCRETO PARA FOSSA 1,5M	UNDS	50	R\$ 187,00	R\$ 9.350,00
28	TAMPÃO DE CONCRETO PARA FOSSA 2M	UNDS	50	R\$ 242,00	R\$ 12.100,00
29	TAMPA EM CONCRETO ARMADO DE 80 X 60 X 05 CM (CEMITÉRIO).	UNDS	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
30	TAMPÃO PARA ESGOTO 90 X 70 X 6 CM X C/FERRO 3/8	UNDS	60	R\$ 99,16	R\$ 5.949,60
31	TAMPÃO PARA CISTERNA	UNDS	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
32	PINGADEIRA	UNDS	300	R\$ 13,33	R\$ 3.999,00
33	PARALELEPÍPEDO	UNDS	150.000	R\$ 0,85	R\$ 127.500,00
34	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	m	100	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
35	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.	m	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
36	BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136).	UNDS	5.000	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
37	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136).	UNDS	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
38	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136).	UNDS	1.500	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
39	CANALETA DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136).	UNDS	2.500	R\$ 1,98	R\$ 4.950,00
40	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136).	UNDS	4.000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.					R\$ 874.506,10

Orlando Pereira dos Santos
OP DOS SANTOS PRÉ-MOLDADOS LTDA – ZÉ DA LAJE

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP	Número 020/2022
---	---------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 034/2020.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2022, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira – Bahia, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ sob nº 02.745.179/0003-01**, situada na Avenida Presidente Dutra nº 1850, Bairro Capuchinhos, CEP. 44.076-160, Feira de Santana – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Senhor Nilson Pessoa dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1.393.441-44 SSP/BA e CPF nº 187.974.155-53, residente e domiciliado na Rua Rio Almada nº 12, Aptº 202, Bairro Monte Serrat, Salvador – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada em processo e homologada, referente ao Pregão Presencial Por Registro de Preços Nº 020/2022 para Registro de Preços para aquisição de lâminas e outros para os equipamentos (máquinas) pertencentes ao município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei Federal nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E OUTROS PARA OS EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS) PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 020/2022, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 03 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 05 de abril de 2022.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Michelle B. Martins Zublin
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Nilson Pessoa dos Santos
TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022.

ASSUNTO: Registro de Preços para aquisição de lâminas e outros para os equipamentos (máquinas) pertencentes ao município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 08 de abril de 2022.

Classificação:	
Empresa: TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	CNPJ: 02.745.179/0003-01
Endereço: Avenida Presidente Dutra nº 1850, Bairro Capuchinhos, CEP. 44.076-160, Feira de Santana – Bahia.	
E-mail: nilson@tratormaster.com.br – conceicao@tratormaster.com.br	Fone: (75) 3616-0770
Representante: Nilson Pessoa dos Santos	
RG: 1.393.441-44 SSP/BA	CPF: 187.974.155-53
TOTAL DOS LOTES:	R\$ 423.300,00
VALOR POR EXTENSO: Quatrocentos e vinte três mil e trezentos reais.	

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



LOTE I – PÁ CARREGADEIRA HL – 740 HS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNDS	QTDS	VL UNIT.	VL TOTAL
01	DENTE DIANTEIRO	METISA	UND	10	R\$ 568,13	R\$ 5.681,25
02	PARAFUSO	FIBAN	UND	28	R\$ 20,25	R\$ 567,00
03	PORCA	FIBAN	UND	28	R\$ 7,88	R\$ 220,50
04	DENTE LD	METISA	UND	2	R\$ 650,25	R\$ 1.300,50
05	DENTE LE	METISA	UND	2	R\$ 650,25	R\$ 1.300,50
06	FILTRO DE AR	PARKER	UND	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
07	FILTRO DE AR SEC	PARKER	UND	2	R\$ 277,88	R\$ 555,75
08	FILTRO LUBRIFICANTE	PARKER	UND	2	R\$ 151,88	R\$ 303,75
09	FILTRO SEPER	PARKER	UND	2	R\$ 444,38	R\$ 888,75
10	FILTRO COMBUSTIVEL	PARKER	UND	2	R\$ 118,13	R\$ 236,25
11	FILTRO HIDRÁULICO	PARKER	UND	2	R\$ 435,38	R\$ 870,75
12	FILTRO DO TORQUE	PARKER	UND	2	R\$ 625,50	R\$ 1.251,00
13	REPARO DO CILINDRO	APS	UND	2	R\$ 780,75	R\$ 1.561,50
14	BOMBA D'ÁGUA	ULBRA	UND	1	R\$ 1.136,25	R\$ 1.136,25
15	CORREIA DO MOTOR	GATES	UND	1	R\$ 489,12	R\$ 489,12
16	DISCO DE FREIO	MIBA	UND	20	R\$ 277,88	R\$ 5.557,50
17	CRUZETA DA TRAÇÃO	STHALL	UND	4	R\$ 860,63	R\$ 3.442,50
18	PLACA DE FREIO	MIBA	UND	20	R\$ 185,63	R\$ 3.712,50
19	RETENTOR DA RODA	SABO	UND	4	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
20	RETENTOR DO CUBO	SABO	UND	4	R\$ 185,63	R\$ 742,50
21	CABO DO ACELERADOR	SFLEX	UND	1	R\$ 1.075,50	R\$ 1.075,50
22	BUCHA	FORTY,	UND	4	R\$ 442,13	R\$ 1.768,50
23	BUCHA	FORTY,	UND	4	R\$ 348,75	R\$ 1.395,00
24	MANCAL	STHALL	UND	1	R\$ 3.172,50	R\$ 3.172,50
25	PASTILHA DE FREIO	FRASLEE	UND	2	R\$ 736,88	R\$ 1.473,75
26	LÂMINA FRONTAL	METISA	UND	1	R\$ 4.720,88	R\$ 4.720,88
VALOR DO LOTE I						R\$ 45.800,00
LOTE II – PARAFUSOS E OUTROS – RETROESCAVADEIRA JCB						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNDS	QTDS	VL UNIT.	VL TOTAL
01	DENTE DIANTEIRO	JCB	UND	30	R\$ 110,25	R\$ 3.307,50
02	DENTE LD RETRO JCB	JCB	UND	10	R\$ 182,25	R\$ 1.822,50
03	DENTE LE JCB	JCB	UND	10	R\$ 182,25	R\$ 1.822,50
04	PARAFUSO DENTE JCB	JCB	UND	80	R\$ 9,56	R\$ 765,00
05	PORCA DO DENTE JCB	JCB	UND	80	R\$ 6,41	R\$ 513,00
06	FILTRO DE AR	JCB	UND	3	R\$ 343,13	R\$ 1.029,38
07	FILTRO DE AR SEC	JCB	UND	3	R\$ 219,38	R\$ 658,13
08	FILTRO LUBRIFICANTE	JCB	UND	3	R\$ 130,50	R\$ 391,50
09	FILTRO SEPER	JCB	UND	3	R\$ 252,00	R\$ 756,00
10	FILTRO COMBUSTIVEL	JCB	UND	3	R\$ 194,63	R\$ 583,88

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



11	FILTRO HIDRÁULICO	JCB	UND	2	R\$	322,20	R\$	644,40
12	FILTRO DO TORQUE	JCB	UND	2	R\$	151,88	R\$	303,75
13	REPARO DA LANÇA	JCB	UND	2	R\$	348,75	R\$	697,50
14	BOMBA D'ÁGUA	JCB	UND	1	R\$	995,63	R\$	995,63
15	CORREIA DO MOTOR	JCB	UND	1	R\$	259,88	R\$	259,88
16	CABO DE NIVEL	JCB	UND	1	R\$	625,50	R\$	625,50
17	CRUZETA DA TRAÇÃO	JCB	UND	4	R\$	354,38	R\$	1.417,50
18	CRUZETA CARDAN	JCB	UND	4	R\$	748,13	R\$	2.992,50
19	RETENTOR DA RODA	JCB	UND	2	R\$	253,13	R\$	506,25
20	RETENTOR DO CUBO	JCB	UND	2	R\$	222,75	R\$	445,50
21	CABO DO ACELERADOR	JCB	UND	2	R\$	860,63	R\$	1.721,25
22	BUCHA	JCB	UND	6	R\$	208,13	R\$	1.248,75
23	PINO	JCB	UND	6	R\$	259,88	R\$	1.559,25
24	REPARO CIL PROF	JCB	UND	1	R\$	360,00	R\$	360,00
25	REPARO CIL GIRO	JCB	UND	4	R\$	312,75	R\$	1.251,00
26	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO	JCB	UND	1	R\$	531,00	R\$	531,00
27	REPARO CIL ELEV	JCB	UND	1	R\$	444,38	R\$	444,38
28	MANGUEIRA DO GIRO	JCB	UND	1	R\$	770,63	R\$	770,63
29	TENSOR	JCB	UND	1	R\$	1.015,88	R\$	1.015,88
30	MANGUEIRA DA DIREÇÃO	JCB	UND	2	R\$	448,88	R\$	897,75
31	BARRA DA DIREÇÃO	JCB	UND	2	R\$	770,63	R\$	1.541,25
32	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO	JCB	UND	2	R\$	714,38	R\$	1.428,75
33	MANGUEIRA	JCB	UND	2	R\$	579,38	R\$	1.158,75
34	HÉLICE DO MOTOR	JCB	UND	1	R\$	1.576,50	R\$	1.576,50
35	LÂMINA FRONTAL	JCB	UND	1	R\$	2.300,00	R\$	2.300,00
36	BOMBA HID.	JCB	UND	1	R\$	5.575,50	R\$	5.575,50
37	CABO DO ACELER	JCB	UND	1	R\$	781,60	R\$	781,60

VALOR DO LOTE II

R\$ 44.700,00

LOTE III – PATROL CAT 120K

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNDS	QTDS	VL UNIT.	VL TOTAL
01	LÂMINA 13 FUROS	METISA	UND	30	R\$ 1.080,00	R\$ 32.400,00
02	PARAFUSO DA LÂMINA	FIBAN	UND	100	R\$ 9,56	R\$ 956,25
03	PORCA DA LÂMINA	FIBAN	UND	100	R\$ 6,19	R\$ 618,75
04	EIXO DO GIRO	NAFEN	UND	1	R\$ 2.643,75	R\$ 2.643,75
05	CALÇOS DO CÍRCULO	WELLON	UND	8	R\$ 258,75	R\$ 2.070,00
06	PLACA DO GIRO	MIBA	UND	16	R\$ 118,13	R\$ 1.890,00
07	DENTE DO ESCRIF	METISA	UND	30	R\$ 78,75	R\$ 2.362,50
08	TIRA	METISA	UND	1	R\$ 157,50	R\$ 157,50
09	FILTRO DE AR PRIM	PARKER	UND	3	R\$ 382,50	R\$ 1.147,50
10	FILTRO DE AR SEC	PARKER	UND	3	R\$ 348,75	R\$ 1.046,25
11	FILTRO SEPAR	PARKER	UND	3	R\$ 447,75	R\$ 1.343,25

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



12	FILTRO COMB	PARKER	UND	3	R\$ 335,25	R\$ 1.005,75
13	FILTRO LUB	PARKER	UND	3	R\$ 241,88	R\$ 725,63
14	FILTRO HID	PARKER	UND	3	R\$ 275,63	R\$ 826,88
15	FILTRO TRANSM	PARKER	UND	3	R\$ 652,50	R\$ 1.957,50
16	REP CIL LEVANTE	APS	UND	1	R\$ 540,87	R\$ 540,87
17	REPARO CIL ARTICULAÇÃO	APS	UND	1	R\$ 624,38	R\$ 624,38
18	EIXO DO TANDEM	NAFEN	UND	1	R\$ 3.886,00	R\$ 3.886,00
19	EIXO DA RODA	NAFEN	UND	1	R\$ 3.639,38	R\$ 3.639,38
20	EIXO DA BALANÇA	NAFEN	UND	1	R\$ 723,38	R\$ 723,38
21	REP CIL DE INCL	APS	UND	1	R\$ 671,63	R\$ 671,63
22	PINO DA ARTICULAÇÃO	FORTY	UND	1	R\$ 793,13	R\$ 793,13
23	PONTEIRA DA DIREÇÃO	BEJOL	UND	1	R\$ 455,63	R\$ 455,63
24	SUPORTE DA LÂMINA	METISA	UND	2	R\$ 3.343,50	R\$ 6.687,00
25	TRAVA	PAVONI	UND	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
26	BUCHA	FORTY	UND	1	R\$ 1.747,13	R\$ 1.747,13

VALOR DO LOTE III

R\$ 72.000,00

LOTE IV – PARAFUSOS E OUTROS – PATROL 12K.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNDS	QTDS	VL UNIT.	VL TOTAL
01	LÂMINA 13 FUROS	METISA	UND	30	R\$ 1.080,00	R\$ 32.400,00
02	PARAFUSO DA LÂMINA	FIBAN	UND	100	R\$ 9,56	R\$ 956,25
03	PORCA DA LÂMINA	FIBAN	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
04	EIXO DO GIRO	NAFEN	UND	1	R\$ 2.643,75	R\$ 2.643,75
05	CALÇOS DO CÍRCULO	WELLON	UND	8	R\$ 258,75	R\$ 2.070,00
06	PLACA DO GIRO	MIBA	UND	16	R\$ 118,13	R\$ 1.890,00
07	DENTE DO ESCRIF	METISA	UND	30	R\$ 78,75	R\$ 2.362,50
08	TIRA	METISA	UND	1	R\$ 157,50	R\$ 157,50
09	FILTRO DE AR PRIM	PARKER	UND	3	R\$ 382,50	R\$ 1.147,50
10	FILTRO DE AR SEC	PARKER	UND	3	R\$ 348,75	R\$ 1.046,25
11	FILTRO SEPAR	PARKER	UND	3	R\$ 447,75	R\$ 1.343,25
12	FILTRO COMB	PARKER	UND	3	R\$ 335,25	R\$ 1.005,75
13	FILTRO LUB	PARKER	UND	3	R\$ 241,88	R\$ 725,63
14	FILTRO HID	PARKER	UND	3	R\$ 275,63	R\$ 826,88
15	FILTRO TRANSM	PARKER	UND	3	R\$ 652,50	R\$ 1.957,50
16	FILTRO DO AR CONDICIONADO	PARKER	UND	2	R\$ 423,00	R\$ 846,00
17	FILTRO DO AR CONDICIONADO	PARKER	UND	2	R\$ 354,38	R\$ 708,75
18	FILTRO DO AR CONDICIONADO	PARKER	UND	2	R\$ 397,13	R\$ 794,25
19	PINO DO DENTE	FORTY	UND	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
20	TRAVA DO DENTE	WELLON	UND	20	R\$ 28,13	R\$ 562,50
21	SUPORTE	METISA	UND	3	R\$ 663,75	R\$ 1.991,25

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



22	CALÇOS DA LÂMINA	NAFEN	UND	18	R\$ 67,50	R\$ 1.215,00
23	COROA DO TANDEM	NAFEN	UND	2	R\$ 3.034,13	R\$ 6.068,25
24	CORRENTE	DAYDO	UND	2	R\$ 3.618,00	R\$ 7.236,00
25	CRUZETA DA TRANSM	STHALL	UND	4	R\$ 798,75	R\$ 3.195,00
26	CANTO DA LÂMINA	METISA	UND	4	R\$ 506,25	R\$ 2.025,00
27	DISCRO DE FREIO	MIBA	UND	36	R\$ 354,38	R\$ 12.757,50
28	PLACA DE FREIO	MIBA	UND	40	R\$ 330,75	R\$ 13.230,00
29	RETENTOR DO CUBO	SABO	UND	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
30	DISCO DO GIRO	MIBA	UND	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
31	PLACA DO GIRO	MIBA	UND	1	R\$ 213,75	R\$ 213,75
32	DOUCONE	SABO,	UND	1	R\$ 253,13	R\$ 253,13
33	ENGRENAGEM DO GIRO	NAFEN	UND	1	R\$ 2.418,75	R\$ 2.418,75
34	TRAVA DA LÂMINA	WELLON	UND	16	R\$ 129,38	R\$ 2.070,00
35	PALHETA DO MOTOR	S.FLEX	UND	1	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
36	ROLAMENTO DA RODA	NSK	UND	1	R\$ 922,50	R\$ 922,50
37	CAPA	NSK	UND	1	R\$ 669,38	R\$ 669,38
38	SENSOR DE VELOCIDADE	PAVONI	UND	1	R\$ 2.223,00	R\$ 2.223,00
39	MANGOTE	GATES	UND	1	R\$ 1.018,13	R\$ 1.018,13
40	SOLENOIDE	PAVONI	UND	1	R\$ 2.475,00	R\$ 2.475,00
41	SUPORTE DO GIRO	METISA	UND	1	R\$ 3.825,00	R\$ 3.825,00
42	CORREIA DO MOTOR	GATES	UND	3	R\$ 343,13	R\$ 1.029,38
43	SAPATA DO CÍRCULO	METISA	UND	4	R\$ 1.464,75	R\$ 5.859,00
44	REPARO DO CIL ESC	APS	UND	1	R\$ 573,75	R\$ 573,75
45	REPARO DO CIL DA DIREÇÃO	APS	UND	1	R\$ 416,25	R\$ 416,25
46	REPARO DO CIL DO CÍRCULO	APS	UND	1	R\$ 501,75	R\$ 501,75
47	REPARO DO CIL LEVANTE	APS	UND	1	R\$ 510,88	R\$ 510,88
48	REPARO DO CIL ARTICULAÇÃO	APS	UND	1	R\$ 624,38	R\$ 624,38
49	EIXO DO TANDEM	NAFEN	UND	1	R\$ 3.886,88	R\$ 3.886,88
50	EIXO DA RODA	NAFEN	UND	1	R\$ 3.639,00	R\$ 3.639,00
51	EIXO DA BALANÇA	NAFEN	UND	1	R\$ 723,38	R\$ 723,38
52	REPARO CIL DE INCL	APS	UND	1	R\$ 671,63	R\$ 671,63
53	PINO DE ARTICULAÇÃO	FORTY	UND	1	R\$ 793,13	R\$ 793,13
54	PONTEIRA DA DIREÇÃO	BEJOL	UND	1	R\$ 455,63	R\$ 455,63
55	SUPORTE DA LÂMINA	METISA	UND	2	R\$ 3.343,50	R\$ 6.687,00
56	TRAVA	WELLON	UND	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
57	BUCHA	FORTY	UND	1	R\$ 1.747,12	R\$ 1.747,12
VALOR DO LOTE IV						R\$ 151.400,00
					0,9	
LOTE V – PARAFUSOS E OUTROS – PATROL CAT 120B						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		UNDS	QTDS	VL UNIT.	VL TOTAL

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



01	LÂMINA 13 FUROS	METISA	UND	30	R\$ 1.080,00	R\$ 32.400,00
02	PARAFUSO DA LÂMINA	FIBAN	UND	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
03	PORCA DA LÂMINA	FIBAN	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
04	EIXO DO GIRO	NAFEN	UND	1	R\$ 2.643,75	R\$ 2.643,75
05	CALÇOS DO CÍRCULO	WELLON	UND	8	R\$ 258,75	R\$ 2.070,00
06	DENTE DO ESCRIF	METISA	UND	30	R\$ 61,88	R\$ 1.856,25
07	TIRA	METISA	UND	1	R\$ 157,50	R\$ 157,50
08	FILTRO DE AR PRIM	PARKER	UND	3	R\$ 382,50	R\$ 1.147,50
09	FILTRO DE AR SEC	PARKER	UND	3	R\$ 348,75	R\$ 1.046,25
10	FILTRO COMB	PARKER	UND	3	R\$ 335,25	R\$ 1.005,75
11	FILTRO LUB	PARKER	UND	3	R\$ 241,88	R\$ 725,63
12	FILTRO HID	PARKER	UND	3	R\$ 275,63	R\$ 826,88
13	FILTRO TRANSM	PARKER	UND	3	R\$ 393,75	R\$ 1.181,25
14	SUPORTE	METISA	UND	3	R\$ 506,25	R\$ 1.518,75
15	COROA DO TANDEM	NAFEN	UND	2	R\$ 3.034,13	R\$ 6.068,25
16	CORRENTE	DAYDO	UND	2	R\$ 3.618,00	R\$ 7.236,00
17	CRUZETA DA TRANSM	STHALL	UND	4	R\$ 798,75	R\$ 3.195,00
18	CANTO DE LÂMINA	METISA	UND	4	R\$ 506,25	R\$ 2.025,00
19	RETENTOR DO CUBO	SABO	UND	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
20	DISCO DO GIRO	SABO	UND	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
21	PLACA DO GIRO	MIBA	UND	1	R\$ 213,75	R\$ 213,75
22	DOUCONE	SABO	UND	1	R\$ 253,13	R\$ 253,13
23	ENGRENAGEM DO GIRO	NAFEN	UND	1	R\$ 2.418,75	R\$ 2.418,75
24	TRAVA DA LÂMINA	WELLON	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
25	PALHETA DO MOTOR	WELLON	UND	1	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
26	ROLAMENTO DA RODA	SKF	UND	1	R\$ 922,50	R\$ 922,50
27	CAPA	SKF	UND	1	R\$ 669,38	R\$ 669,38
28	MANGOTE	GATES	UND	1	R\$ 1.018,13	R\$ 1.018,13
29	SOLENOIDE	PAVONI	UND	1	R\$ 2.475,00	R\$ 2.475,00
30	SUPORTE DO GIRO	METISA	UND	1	R\$ 3.825,00	R\$ 3.825,00
31	CORREIA DO MOTOR	GATES	UND	2	R\$ 174,38	R\$ 348,75
32	SAPATA DO CÍRCULO	METISA	UND	4	R\$ 894,38	R\$ 3.577,50
33	REPARO CIL ESC	APS	UND	1	R\$ 573,75	R\$ 573,75
34	REPARO CIL DA DIREÇÃO	APS	UND	1	R\$ 416,25	R\$ 416,25
35	REPARO CIL DO CÍRCULO	APS	UND	1	R\$ 501,00	R\$ 501,00
36	REPARO CIL LEVANTE	APS	UND	1	R\$ 592,88	R\$ 592,88
37	REPARO CIL ARTICULAÇÃO	APS	UND	1	R\$ 624,38	R\$ 624,38
38	ALTERNADOR	BOSCH	UND	1	R\$ 4.061,25	R\$ 4.061,25
39	EIXO DO TANDEM	NAFEN	UND	1	R\$ 3.639,38	R\$ 3.639,38
40	EIXO DA RODA	NAFEN	UND	1	R\$ 3.822,87	R\$ 3.822,87
41	EIXO DA BALANÇA	NAFEN	UND	1	R\$ 723,38	R\$ 723,38
42	REPARO CIL DE INCL	APS	UND	1	R\$ 671,63	R\$ 671,63
43	PONTEIRA DA DIREÇÃO	BEJOL	UND	1	R\$ 455,63	R\$ 455,63

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



44	SUPORTE DA LÂMINA	METISA	UND	2	R\$ 3.343,50	R\$ 6.687,00
45	TRAVA	WELLON	UND	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00
VALOR DO LOTE V						R\$ 109.400,00

Nilson Pessoa dos Santos
TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022)



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Empresa:

OP DOS SANTOS PRÉ-MOLDADOS LTDA – ZÉ DA LAJE.

CNPJ: 44.637.984/0001-91.

Avenida José Gomes Dias nº 790, BR 101, Bairro BR 101, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

ATT: Sr Orlando Pereira dos Santos.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **OP DOS SANTOS PRÉ-MOLDADOS LTDA – ZÉ DA LAJE com o CNPJ nº 44.637.984/0001-91**, situada na Avenida José Gomes Dias nº 790, BR 101, Bairro BR 101, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais do tipo: pedras do tipo bloquetes, piso de concreto, mine guias, estacas em concreto, postes em concretos, tampões de fossas, meio fios, para pavimentação de ruas, praças e outros serviços a serem realizados pela administração municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do **Pregão Presencial – SRP nº 018/2022**.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022)



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Empresa:

TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 02.745.179/0003-01.

Avenida Presidente Dutra nº 1850, Bairro Capuchinhos, CEP. 44.076-160, Feira de Santana – Bahia.

ATT: Sr Nilson Pessoa dos Santos.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ sob nº 02.745.179/0003-01**, situada na Avenida Presidente Dutra nº 1850, Bairro Capuchinhos, CEP. 44.076-160, Feira de Santana – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente ao Registro de Preços para aquisição de lâminas e outros para os equipamentos (máquinas) pertencentes ao município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do **Pregão Presencial – SRP nº 020/2022**.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0123/2019)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0123/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI – ME com o CNPJ sob nº 12.068.945/0001-24, situada na Rua Amando Paulo s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Pavimentação em paralelepípedo e drenagem de vias públicos do Bairro do Portão no município de Governador Mangabeira/Ba, com recurso do Ministério da Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Convenio nº 868824/2018, contrato de Repasse nº 1054542-03-2018. PERÍODO: 03/04/2022 à 03/10/2022.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022)



**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 018/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 018/2022**, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais do tipo: pedras do tipo bloquetes, piso de concreto, mine guias, estacas em concreto, postes em concretos, tampões de fossas, meio fios, para pavimentação de ruas, praças e outros serviços a serem realizados pela administração municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação o Prefeito **HOMOLOGA** Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP nº 018/2022**, sendo vencedora a empresa: **OP DOS SANTOS PRÉ-MOLDADOS LTDA – ZÉ DA LAJE com o CNPJ nº 44.637.984/0001-91**, situada na Avenida José Gomes Dias nº 790, BR 101, Bairro BR 101, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do Item 01 no valor de R\$ 42.970,00, (quarenta e dois mil, novecentos e setenta reais), do Item 02 no valor de R\$ 103.275,00 (cento e três mil, duzentos e setenta e cinco reais), do Item 03 no valor de R\$ 51.700,00, (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), do Item 04 no valor de R\$ 97.000,00, (noventa e sete mil reais), do Item 05 no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), do Item 06 no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), do Item 07 no valor de R\$ 51.780,00 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais), do Item 08 no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), do Item 09 no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), do Item 10 no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), do Item 11 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), do Item 12 no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), do Item 13 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), do Item 14 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), do Item 15 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), do Item 16 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), do Item 17 no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), do Item 18 no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), do Item 19 no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais), do Item 20 no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais), do Item 21 no valor de R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais), do Item 22 no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), do Item 23 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), do Item 24 no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), do Item 25 no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), do Item 26 no valor de R\$ 4.076,00 (quatro mil e setenta e seis reais), do Item 27 no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), do Item 28 no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), do Item 29 no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), do Item 30 no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), do Item 31 no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), do Item 32 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), do Item 33 no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



quinhentos reais), do Item 34 no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), do Item 35 no valor no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Item 36 no valor no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), Item 37 no valor no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Item 38 no valor no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Item 39 no valor no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) e do Item 40 no valor no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 04 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022)



**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 020/2022**, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de lâminas e outros para os equipamentos (máquinas) pertencentes ao município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação,, o Prefeito **HOMOLOGA** Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP nº 020/2022**, sendo vencedora a empresa: **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ sob nº 02.745.179/0003-01**, situada na Avenida Presidente Dutra nº 1850, Bairro Capuchinhos, CEP. 44.076-160, Feira de Santana – Bahia, vencedora do **LOTE 01** no valor de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), do **LOTE 02** no valor de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), do **LOTE 03** no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), do **LOTE 04** no valor de R\$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um e quatrocentos reais) e do **LOTE 05** no valor de R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 05 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2310 – 3638-2351 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022)



RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 018/2022.

Aos 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira – Bahia, designados pelo Decreto nº 005/2022 de 03 de janeiro de 2022, pelo Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP Nº 018/2022**, do Tipo Menor por Lote, oriunda do Processo Administrativo de nº 00083/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais do tipo: pedras do tipo bloquetes, piso de concreto, mine guias, estacas em concreto, postes em concretos, tampões de fossas, meio fios, para pavimentação de ruas, praças e outros serviços a serem realizados pela administração municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **OP DOS SANTOS PRÉ-MOLDADOS LTDA – ZÉ DA LAJE com o CNPJ nº 44.637.984/0001-91**, situada na Avenida José Gomes Dias nº 790, BR 101, Bairro BR 101, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do Item 01 no valor de R\$ 42.970,00, (quarenta e dois mil, novecentos e setenta reais), do Item 02 no valor de R\$ 103.275,00 (cento e três mil, duzentos e setenta e cinco reais), do Item 03 no valor de R\$ 51.700,00, (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), do Item 04 no valor de R\$ 97.000,00, (noventa e sete mil reais), do Item 05 no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), do Item 06 no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), do Item 07 no valor de R\$ 51.780,00 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais), do Item 08 no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), do Item 09 no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), do Item 10 no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), do Item 11 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), do Item 12 no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), do Item 13 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), do Item 14 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), do Item 15 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), do Item 16 no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), do Item 17 no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), do Item 18 no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), do Item 19 no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais), do Item 20 no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais), do Item 21 no valor de R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais), do Item 22 no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), do Item 23 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), do Item 24 no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), do Item 25 no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), do Item 26 no valor de R\$ 4.076,00 (quatro mil e setenta e seis reais), do Item 27 no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais), do Item 28 no valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), do Item 29 no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), do Item 30 no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais), do Item 31 no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), do Item 32 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), do Item 33 no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), do Item 34 no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), do Item 35 no valor no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Item 36 no valor no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), Item 37 no valor no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), Item 38 no valor no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), Item 39 no valor no valor de R\$

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) e do Item 40 no valor no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Luís Armando de O. C. Júnior
Pregoeiro Oficial

Michelle B. Martins Zublin
Equipe de Apoio

Anatalino Pereira de Santana
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022)



RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 020/2022.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira – Bahia, designados pelo Decreto nº 005/2022 de 03 de janeiro de 2022, pelo Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP Nº 020/2022**, do Tipo Menor por Lote, oriunda do Processo Administrativo de nº 00093/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição de lâminas e outros para os equipamentos (máquinas) pertencentes ao município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **TRATORMASTER TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA com o CNPJ sob nº 02.745.179/0003-01**, situada na Avenida Presidente Dutra nº 1850, Bairro Capuchinhos, CEP. 44.076-160, Feira de Santana – Bahia, vencedora do **LOTE 01** no valor de R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais), do **LOTE 02** no valor de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), do **LOTE 03** no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), do **LOTE 04** no valor de R\$ 151.400,00 (cento e cinquenta e um e quatrocentos reais) e do **LOTE 05** no valor de R\$ 109.400,00 (cento e nove mil e quatrocentos reais).

Luís Armando de O. C. Júnior
Pregoeiro Oficial

Michelle B. Martins Zublin
Equipe de Apoio

Anatalino Pereira de Santana
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>